



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1078ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Inicialmente, o Presidente nomeou a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos para secretariar a sessão, auxiliada pela servidora Laura Donarya Alves de Sá Nascimento, em decorrência das férias da Dra. Débora Maria Freitas Said.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2012, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Decisão: Aprovada à unanimidade, sem ressalva.

2) SORTEIO DE RELATOR E REVISOR, NOS TERMOS DO ART. 40 DA RESOLUÇÃO C.S.M.P Nº 02/2008 (REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR):

2.1 Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2011, instaurado pela Portaria Nº 069/2011-CGMP/PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Finalidade: Apurar eventual infração perpetrada por Promotor de Justiça. Participaram do sorteio os Conselheiros Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr. Hosaías Matos de Oliveira, uma vez que foram excluídos a Corregedora-Geral Substituta, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, o Dr. Aristides Silva Pinheiro, que participou da Comissão Processante, e o Dr. Alípio de Santana Ribeiro, que além de estar presidindo a sessão, declarou-se suspeito. **Relator sorteado: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Revisor sorteado: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento de Investigação Preliminar nº 003/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: Acesso do cidadão às prestações de contas municipais. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 126/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dificuldade de marcação de consultas. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 11/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Médicos das Unidades de Saúde de Teresina. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

3.4 Exceção de suspeição e impedimento nº 01/2012. Excipiente: Promotor de Justiça. Exceptas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedora-Geral do Ministério Público e Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Redistribuído para o Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro - suspeito. Redistribuído para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

Os processos de relatoria da Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes foram relatados pela Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, tendo em vista a fruição de férias da Corregedora-Geral do Ministério Público.

- 4.1 Procedimento Preparatório nº 79/2008. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desmatamento da mata ciliar do rio Poty para construção de um estacionamento – Piauí Fest Music. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com fulcro no art. 9º da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que não há nada mais a ser feito no presente procedimento, em virtude de ter transcorrido lapso temporal suficiente para o reflorestamento natural da mata ciliar. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
- 4.2 Procedimento Preparatório nº 11/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a capacidade de suporte da ETE da Zona Leste e tratamento de efluentes domésticos do empreendimento Terras Alpha. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com fulcro no art. 9º da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que não há nada mais a ser feito no presente procedimento, uma vez que ficou comprovado o cumprimento das recomendações requisitadas para a regularização do empreendimento. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
- 4.3 Procedimento (Inquérito Civil Público) nº 024/2011. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar notícia de ausência de publicidade da prestação municipal de contas em Várzea Branca/PI, assim como de que a Câmara de Vereadores é mantida fechada, impedindo a fiscalização, inclusive, dos próprios vereadores. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com fulcro art. 9º da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Branca e, efetivadas as diligências, inexistem fundamentos para a instauração da Ação Civil Pública. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- 4.4 Procedimento Administrativo nº 02/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade sobre a dispensação do medicamento Aripiprazol 30 mg. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, diante do indeferimento da dispensa do fármaco ao paciente pela FMDE, foi ajuizado Mandado de Segurança em face da SESAPI, restando justificada a promoção de arquivamento do presente Procedimento Preparatório. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
- 4.5 Procedimento Administrativo nº 77/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de exame. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com fulcro art. 9º da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que a requisição ministerial foi atendida e o exame foi realizado. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
- 4.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 006/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a veracidade de informação de descumprimento dos dispositivos legais garantidores do direito a meia entrada a estudantes e idosos em eventos e shows, e a eventual prática de ato lesivo ao consumidor dessa cidade de Paulistana/PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com fulcro art. 9º da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi firmado Termo de Ajuste de Conduta com os proprietários de estabelecimentos culturais e de lazer e os promotores de eventos da cidade de Paulistana-PI para que fosse garantida a meia-entrada a estudantes e idosos em eventos e shows. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**
- 4.7 Procedimento nº 011/2010 - Livro “C”. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de Paternidade. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, nos termos do artigo 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, uma vez que não houve como determinar a paternidade da criança, pois a mãe, que se encontra presa na penitenciária feminina de Picos, não sabe informar quem é o pai, e, segundo depoimento do seu pai, esta se relacionou com várias pessoas e não sabe precisar o nome de nenhuma delas, era usuária de drogas e se prostituía para manter o seu vício. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- 4.8 Procedimento Preparatório nº 08/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental decorrente do funcionamento de um depósito de ração animal, situado na Av. Noronha Almeida, 3013, Bairro São João, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, nos termos do artigo 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, uma vez que não há evidência de que a empresa esteja causando poluição ambiental, conforme relatório de fiscalização sanitária elaborado pela GEVISA, sendo, assim, no momento em que ocorreu a fiscalização citada, improcedente a reclamação feita ao órgão do Ministério Público. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
- 4.9 Procedimento nº 031/2012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eventuais débitos relativos ao não recolhimento de contribuições previdenciárias pela Câmara dos Vereadores de Dom Expedito Lopes. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, nos termos do artigo 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, uma vez que restou comprovado documentalmente que não existem débitos inscritos na Dívida Ativa da União de responsabilidade da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
- 4.10 Procedimento Preparatório nº 81/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Derrubada de árvore, localizada em via pública (Ótica Vibonati), na Rua Benjamin Constant esquina com a Rua Desembargador Pires de Castro, Centro, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, nos termos do artigo 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, uma vez que, reconhecendo seu ato ilícito, a empresa firmou com a administração pública municipal de Teresina um termo de compensação ambiental, onde se percebe que tal dano ambiental seria compensado com a doação de um equipamento decibelímetro digital portátil instrutemp, encerrando o assunto. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
- 4.11 Recomendação nº 07/2011 (Requisição nº 06/2011). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Prestação de serviços adequados no tocante à disponibilização de transporte escolar a todas as crianças e adolescentes do Município à rede pública de ensino, em especial aos moradores da comunidade Bom Jardim. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, nos termos do artigo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

9º, §§1º e 4º, da Lei nº 7.347/85, uma vez que foi verificado que o problema de transporte escolar de crianças e adolescentes na comunidade Bom Jardim, no município de Gilbués, foi solucionado, perdendo este procedimento o seu objeto e deixando de existir motivo para a propositura de ação civil pública ou qualquer outra medida ministerial. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.12 Recomendação nº 09/2011 (Requisição 07/2011). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Sanar o problema de abastecimento de água. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, com suporte no art. 50 do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que a recomendação expedida pelo Promotor de Justiça de Gilbués alcançou o seu objetivo, posto que o senhor prefeito municipal, segundo as próprias palavras do denunciante, sanou o problema de falta de água na comunidade Porto Alegre. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.13 Processo Administrativo nº 22620/2012. Interessado: João Batista de Castro Filho (Promotor de Justiça). Assunto: Recolocação na lista de antiguidade, na entrância final. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** O relator determinou, *ad referendum* do Conselho Superior, que a Secretaria do Conselho Superior certifique nos autos a data da posse dos Promotores de Justiça João Batista de Castro Filho e Luciano Lopes Nogueira Ramos, na entrância final, bem como a colocação de cada um na lista de antiguidade e que extraia cópias dos autos e as envie ao Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos, a fim de que, se assim o desejar, se manifeste sobre o pedido formulado na inicial, no prazo de quinze dias. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, referendou as determinações do relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

Antes de iniciar a leitura dos relatórios de correição constantes em pauta, a Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos discorreu acerca da correição realizada em São João do Piauí. Ressaltou o brilhante trabalho realizado pelo Promotor de Justiça titular, que, além de estar atualizado nos processos da Promotoria, promove um trabalho exemplar no ramo dos direitos difusos, com a realização de diversas campanhas, instalação de Conselho Tutelar, termos de ajuste de conduta celebrados, constantes viagens aos vários termos judiciários. Destacou, ainda, que na sua opinião, deveria haver outra Promotoria de Justiça na Comarca. Por tudo isso, propôs moção de elogio ao Dr. Antônio Charles Ribeiro de Almeida. **Aprovada, à unanimidade.**

5.1 Ofício nº 1299/2012-CGMP/PI, datado de 20 de setembro de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do MP/PI, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatório referente à Correição Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Floriano/PI, para fins de conhecimento e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Com a palavra, a Corregedora-Geral Substituta leu o relatório. Sugeriu a confecção de cartazes da Ouvidoria para afixação em todas as sedes de Promotorias de Justiça e dos Fóruns do Estado do Piauí, possibilitando um canal aberto de comunicação entre a sociedade e o MP-PI. Recomendou a adoção da taxonomia, para aprimoramento dos serviços. Discorreu acerca das reivindicações do Promotor de Justiça. **Aprovado, à unanimidade.**

5.2 Ofício nº 1300/2012-CGMP/PI, datado de 20 de setembro de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do MP/PI, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando o Relatório referente à Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Floriano/PI, para fins de conhecimento e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Com a palavra, a Corregedora-Geral Substituta leu o relatório. Sugeriu a confecção de cartazes da Ouvidoria para afixação em todas as sedes de Promotorias de Justiça e dos Fóruns do Estado do Piauí, possibilitando um canal aberto de comunicação entre a sociedade e o MP-PI. Recomendou, para aprimoramento dos serviços, a abertura de livros e pastas, adoção da taxonomia, aprimoramento técnico das manifestações e o desenvolvimento de uma atuação extrajudicial em defesa de interesses de crianças e adolescentes. Discorreu acerca das reivindicações do Promotor de Justiça. **Aprovado, à unanimidade.**

5.3 Ofício nº 1310/2012-CGMP/PI, datado de 24 de setembro de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do MP/PI, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando o Relatório referente à Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba/PI, para fins de conhecimento e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Com a palavra, a Corregedora-Geral Substituta leu o relatório. Recomendou a permanência no local de trabalho durante o expediente, ausentando-se apenas para atividades relacionadas às suas atribuições, a observância da Resolução C.N.M.P. Nº 23/2007, adoção da taxonomia, organização das pastas, que sejam despachados os procedimentos que se encontram na Promotoria, a atualização dos relatórios de atividades funcionais. Discorreu acerca das reivindicações do Promotor de Justiça e da necessidade de adoção de providências para mudança da sede administrativa da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, bem como para regularização dos estagiários e da servidora cedida pelo município. **Aprovado, à unanimidade.**

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Antes de encerrar, o Presidente discorreu acerca dos inúmeros atestados que a Dra. Zélia Saraiva Lima recebeu de Promotores de Justiça que não participarão das eleições. Afirmou que o Conselho Superior não pode ser condescendente e que tudo será investigado pela Corregedoria-Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Participaram da votação o Presidente, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição à Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Corregedora-Geral Substituta, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Conselheiro suplente convocado. Ausente, justificadamente, a Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Luís Francisco Ribeiro, que se encontram em fruição de férias. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Secretária do Conselho Superior nomeada, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.